

## **LEI Nº 395/1979**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a doar terreno a Mitra Diocesana e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,**  
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO, o lote de terras nº 1, da Quadra nº 66, desta cidade, num total de 180 m2 (cento e oitenta metros quadrados, sendo 10 metros de frente para a Avenida Interventor Manoel Ribas, esquina com a Rua Tibiriçá, tendo de frente aos fundos 18 metros.

Art. 2º - O terreno a ser doado terá finalidade específica da construção de um salão para atendimento de assistência higiênica e social a população carente.

Art. 3º - O referido salão deverá ser construído no prazo de 02 (dois), a contar da vigência desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 1979.

**GERALDO MALUTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 24/08/1979